



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2013  
CONVITE Nº 064/2013

VIA DO JURÍDICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2014  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOLICITADO PELA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA  
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS EM  
MARANGUAPE II, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO  
DO PAULISTA E, DO OUTRO LADO A EMPRESA  
ITAPAJEU CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. –  
EPP, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Av. da Mangueira, nº 05, Centro, Paulista/PE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA – PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **ITAPAJEU CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.505.080/0001-16, com sede na Avenida Carlos de Lima Cavalcanti, 3995, sala 27, Caixa Postal 182, CEP 53040-000, Casa Caiada, Olinda/PE, neste ato representada pelos sócios administradores, Sr. **Carlos Eduardo Cordeiro Nunes**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12.956.417.53 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.729.975-70, residente e domiciliado à Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, nº 300, Apt. 902, Jaqueira, Recife/PE, e Sr. **Danilo Rafael Cordeiro Nunes**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 786.6901 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.729.925-01, residente e domiciliado à Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, nº 300, Apt. 902, Jaqueira, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente primeiro termo aditivo ao **Contrato nº 103/2014 de prestação de serviço, solicitado pela Secretaria de Infraestrutura, para recuperação de pavimentação das ruas em Maranguape II, no Município do Paulista**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1465/2014 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita a elaboração do presente termo aditivo de **prazo de vigência e execução ao Contrato nº 103/2014**, referente à **prestação de serviço, solicitado pela Secretaria de Infraestrutura, para recuperação de pavimentação das ruas em Maranguape II, no Município do Paulista**, fica prorrogado o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de **04 de outubro de 2014 a 01 de fevereiro de 2015** e prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de **08 de outubro de 2014 a 04 de fevereiro de 2015**, tendo como fundamento sua cláusula sexta.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao **Ofício nº 1465/2014 – SEIN**, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de **prazo (vigência e execução)**, devidamente encaminhada pelo Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, o Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.



Wanda



**Paulista**

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

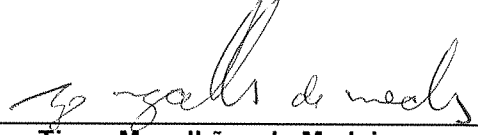
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS


**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 103/2014**, de 18 de fevereiro de 2014, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

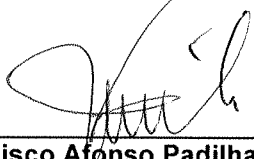
E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 02 de outubro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**  
Prefeito do Município do Paulista  
Contratante

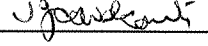
  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Magalhães de Medeiros**  
Secretário de Infraestrutura

  
\_\_\_\_\_  
**Danilo Rafael Cordova Nunes**  
Itapaju Construção e Projetos Ltda. – Epp.  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Afonso Padilha de Melo**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF: 048.184.324-40

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF: 126 115 064 34





**Paulista**

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2014,  
FIRMADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

<b>Modalidade de Licitação:</b>	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2013 CONVITE Nº 064/2013
<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
<b>CONTRATADA:</b>	ITAPAJEU CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. – EPP; C.N.P.J: 12.505.080/0001-16.
<b>OBJETO:</b>	Termo aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato nº 016/2014, referente à prestação de serviço, solicitado pela Secretaria de Infraestrutura, para recuperação de pavimentação das ruas em Maranguape II, no Município do Paulista, fica prorrogado o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 04 de outubro de 2014 a 01 de fevereiro de 2015 e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 08 de outubro de 2014 a 04 de fevereiro de 2015, tendo como fundamento sua cláusula sexta.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 04 de outubro de 2014 a 01 de fevereiro de 2015.
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 08 de outubro de 2014 a 04 de fevereiro de 2015.

